

RESOLUÇÃO N° 51/2016
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

Retifica a Resolução nº 123/2009, retificada pelas Resoluções nºs 104/2010, 132/2010, 59/2011, 24/2012, 100/2012, 96/2013, 26/2015 e 82/2015, que habilitou a FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100090009271,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 123, de 16 de dezembro de 2009, retificada pelas Resoluções nºs 104/2010, 132/2010, 59/2011, 24/2012, 100/2012, 96/2013, 26/2015 e 82/2015, que habilitou a FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 10.921.911/0001-05 e IE nº 083.289.587NO para incluir, a partir de 1º de julho de 2016, no *caput* do seu art. 1º a produção de biodigestor, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016.

75ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente